



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADO
10. abril 2000

N 533/2000

ORDEM DO DIA
03 / Mar / 2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Motorista em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Motorista, padrão 06, para atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, no Transporte Escolar.

Art. 2º- A contratação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, é pelo período de 180(cento e oitenta)dias, a contar da data de admissão do Servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de abril de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 11 de abril de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei, visa a contratação em Caráter Emergencial de Motorista, para exercer as atividades do Transporte Escolar de alunos, na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, para a localidade do Cerro da Jaguatirica até a sede do Município. A referida linha faz-se necessária devido a permanência das famílias em suas propriedades rurais após a implantação da rede de energia elétrica no local, o que gerou uma grande clientela de alunos. Como é meta desta Administração em melhorar as condições de vida das comunidades rurais para que estas permaneçam em suas propriedades, nada mais justo do que oferecer-lhes condições para tal.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossas Senhorias, solicitamos que o mesmo seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal